

## **Apoio a Projetos em Cinema, Dança e Teatro 2020**

### **Perguntas Frequentes**

#### **1. Quais as formas de contacto com o Programa Gulbenkian Cultura para esclarecer dúvidas sobre o preenchimento e submissão da candidatura?**

As dúvidas podem ser esclarecidas preferencialmente através do e-mail

[pgcultura.artes@gulbenkian.pt](mailto:pgcultura.artes@gulbenkian.pt)

#### **2. Quais as fases do Concurso?**

As fases do concurso são:

- Candidatura (no prazo indicado no regulamento respetivo).
- Avaliação (no prazo indicado no regulamento respetivo).
- Os candidatos selecionados enviam por email para a Fundação o Termo de Aceitação, assinado e o comprovativo do IBAN emitido pela entidade bancária (no prazo de 5 dias a partir da comunicação do apoio) e é feito o pagamento da 1ª tranche do apoio (80% do valor do apoio).
- Entrega do relatório final (em formulário próprio) e respetivos anexos e pagamento da 2ª tranche do apoio. Depois de publicados na plataforma os recibos é encerrado o processo.

#### **3. Quem pode concorrer como entidade promotora a este apoio?**

Podem candidatar-se a esta linha de apoio pessoas individuais ou estruturas de produção, sem fins lucrativos. No caso de candidaturas de estruturas de produção, é necessário realizar a submissão, no formulário de candidatura, de uma cópia do documento que comprove a constituição legal da entidade e que habilite os seus representantes a agir em sua representação, bem como a identificação de representantes.

#### **4. Podem concorrer aos apoios em Cinema, Dança e Teatro entidades sediadas fora de Portugal?**

Sim, desde que os criadores sejam de nacionalidade portuguesa a viver fora de Portugal.

#### **5. São aceites candidaturas que envolvam várias entidades?**

Sim. São aceites candidaturas que envolvam várias entidades (em nome individual ou através de estruturas de produção), devendo a candidatura ser submetida pela entidade promotora (individual ou estrutura), a qual ficará responsável pela candidatura, respondendo à Fundação pela boa execução do projeto e pela apresentação do relatório final. No caso de haver outras estruturas envolvidas no projeto, estas deverão ser identificadas como parceiras no formulário de candidatura.

#### **6. É obrigatório preencher o formulário de candidatura online?**

Sim. Apenas serão consideradas candidaturas submetidas através do preenchimento do formulário online, disponível na página dos apoios da Fundação.

**7. O formulário permite ir gravando os dados que vão sendo inseridos?**

Sim, a candidatura poderá ir sendo preparada ao longo do tempo e ir gravando os dados inseridos.

**8. Projetos já em curso estão excluídos de se poderem candidatar?**

Sim. Os apoios concedidos pelo Programa Gulbenkian Cultura para Novos Criadores e para a Circulação Internacional de Criadores em Cinema, Dança e Teatro apenas contemplam projetos ainda não iniciados.

**9. De quantos apoios pode beneficiar uma mesma entidade em cada ano?**

Uma entidade em nome individual pode beneficiar a título excecional de mais de um apoio da Fundação em cada ano desde que estes sejam consecutivos e nunca em simultâneo. As estruturas de produção poderão beneficiar de mais do que um apoio em simultâneo, desde que em representação de criadores diferentes.

**10. É possível solicitar financiamento para bolsas de estudo?**

Não. Os apoios atribuídos a candidatos individuais no âmbito dos apoios em Cinema, Dança e Teatro não são para formação. São para criação de espetáculos (e neste âmbito poderão incluir a fase final de uma residência artística) ou para apresentação internacional de espetáculos já realizados.

**11. Qual o tipo de despesas elegíveis?**

Poderão ser elegíveis todo o tipo de despesas diretamente relacionadas com o projeto, exceto as indicadas no regulamento em “Despesas não elegíveis”.

Nos apoios para a Circulação Internacional consideram-se prioritárias despesas relacionadas com deslocação, alojamento e refeições dos criadores envolvidos.

**12. Podem considerar-se honorários nas despesas apoiadas?**

Podem considerar-se honorários desde que estes estejam diretamente associados à realização do projeto candidato para apoio e não ao suporte de despesas correntes das estruturas de produção. A gestão dos recursos humanos afetos aos projetos é da inteira responsabilidade da entidade beneficiária/candidata.

**13. Como devem ser apresentados os orçamentos?**

Os orçamentos devem ser apresentados na secção do formulário existente para o efeito. Deverá também anexar um documento em PDF com o orçamento total do projeto que inclua as receitas e as despesas e que identifique claramente os itens para os quais é requerido o apoio da Fundação.

**14. As receitas de bilheteira devem inscrever-se no orçamento?**

Nos apoios para a Circulação Internacional de Criadores fará sentido incluir todas as despesas e receitas associadas ao projeto de internacionalização do filme/espetáculo, incluindo as receitas previstas de bilheteira caso se aplique este item.

**15. Qual o montante mínimo e máximo de financiamento?**

Não estão definidos montantes mínimos nem máximos para estes apoios.

**16. Qual a percentagem de financiamento de cada projeto?**

Não existe uma percentagem fixa de financiamento, dependendo da avaliação de cada projeto em específico. São valorizados projetos que incluam a confirmação de outros parceiros cofinanciadores.

**17. Como se faz a entrega do relatório final?**

O relatório final deve ser submetido no formulário próprio publicado na página de candidatura no prazo de 30 dias a partir da data de conclusão do projeto.

**18. Se o projeto não utilizar toda a verba atribuída, terá de devolver o saldo não utilizado?**

Sim. Os saldos não utilizados pelos projetos devem ser devolvidos à Fundação, por transferência bancária, no prazo de 30 dias após a apresentação do relatório final. Os candidatos deverão solicitar à Fundação a indicação do IBAN para a devolução de saldo.

**19. Podem apresentar-se desvios de aplicação de verbas no relatório final?**

Podem, em princípio, apresentar-se desvios de aplicação de verbas desde que previamente autorizados pela Fundação através do formulário de alteração a projetos.

**20. É necessário apresentar cópias dos recibos das despesas efetuadas?**

Os projetos devem manter uma contabilidade organizada, com todos os documentos de despesas relacionadas com o apoio concedido pela Fundação, uma vez que em qualquer momento a Fundação poderá requerer os respetivos comprovativos. No relatório final deverá ser feita uma descrição das despesas efetuadas.